



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DODUEL VARELA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2024

Garante acompanhamento psicológico a mulheres cujos filhos tenham sido vítimas fatais de crimes violentos no município do Recife.

Art. 1º Fica garantido acompanhamento psicológico para mulheres cujos filhos tenham sido vítimas fatais de crimes violentos no município do Recife.

Art. 2º O acompanhamento psicológico de que trata o art. 1º será prestado por profissional devidamente habilitado que integre a Rede Pública Municipal ou conveniada de Atendimento em Saúde Mental.

Art. 3º O Poder Executivo realizará as seguintes ações administrativas:

I - incentivar a criação de grupos de apoio para mulheres cujos filhos tenham sido vítimas fatais de crimes violentos; e

II - capacitar os agentes da Rede Pública Municipal de Atendimento em Saúde Mental para a adequada realização do acompanhamento psicológico.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 11 de Abril de 2024.

DODUEL VARELA
Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DODUEL VARELA

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como objetivo prestar atendimento e incentivar o acolhimento de mães que sofrem com as consequências do trauma de perderem seus filhos em razão da violência causada pelos confrontos urbanos generalizados.

A crescente onda de violência que assola o Brasil e, conseqüentemente, nosso Estado e Município, deixa como marca a angústia de mães que perdem seus filhos para a violência das mais variadas formas.

A falta de acesso à justiça, a ausência de punição, a instabilidade e a culpabilização das vítimas estão entre os principais fatores que levam ao adoecimento de mães que perderam seus filhos devido a ações estatais, por assassinato ou desaparecimento.

A perda de um ente querido repercute fortemente na vida dos que se veem privados da pessoa amada, causando choque e sentimento de desamparo, tornando a sua trajetória vazia e desinteressante. Para uma mãe, a morte de um filho é considerado o pior tipo de perda da existência humana, já que abala laços afetivos intensos e singulares. Ademais, contraria a ordem esperada do ciclo vital. O fato de os homicídios serem hoje no Brasil uma das principais causas de morte de jovens traz à tona a relevância da discussão sobre o luto materno.

Certamente, cada mãe vive o luto de uma maneira, mas é preciso validar esse processo em todas as suas formas. Para enfrentar o luto por um filho, segundo Especialistas, é preciso:

- Vivenciar a perda, respeitando seu ritmo e seus limites. Somente a própria mãe tem a dimensão da dor causada pela morte de seu filho.
- Entender que o vínculo permanecerá, compreendendo que não deixou de ser mãe porque seu filho se foi. A relação não termina com a morte, apenas se modifica.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DODUEL VARELA

- Resignificar a dor, buscando uma forma de lidar com essa perda. Não se trata de apagar as memórias ou de nunca mais sentir saudade, mas sim de multiplicar o amor de outras maneiras.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 11 de Abril de 2024.

DODUEL VARELA
Vereador - PSD

